
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2020

Em vista das justificativas e fundamentações acima, assim como os termos do Parecer Jurídico nº 091/2020, expedido pela Procuradoria do Legislativo, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Objeto: Aquisição de lâmpadas bulbo LED (Light Emitting Diodes) de várias potências, visando à recomposição do estoque e disponibilização a fim de atender a demanda desta Câmara Municipal de Paranavaí, conforme requisição entregue pelo Setor de Almoxarifado.

Contratada: Eletrocidade – Comércio de Materiais Elétricos - Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.312.662/0001-71, com sede na Rua Manoel Ribas, n.º 1293, Centro, Município de Paranavaí, Estado do Paraná.

Dotação Orçamentária: O pagamento decorrente deste objeto correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária 01.001.01.2010.33.90.30.00.00 - Material de Consumo, com desdobramento de despesa 01.001.01.2010.33.90.30.26.00 - Material Elétrico e Eletrônico.

Valor e Pagamento: O valor total da despesa é de R\$ 569,70 (quinhentos e sessenta e nove reais e setenta centavos), que deverá ser pago em até 10 (dez) dias após a entrega dos materiais.

Entrega: O objeto deverá ser entregue na Câmara Municipal de Paranavaí, com sede na Rua Bahia, 208, Centro, Paranavaí/PR, durante o horário normal de expediente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação da Ordem de Fornecimento.

Justificativa: A presente aquisição visa à recomposição do estoque do almoxarifado e disponibilização para utilização nos serviços de manutenção, sendo o quantitativo, requisitado pelo Setor de Almoxarifado. As lâmpadas LED, além do baixo consumo de energia, possuem vida útil mais longa e menor impacto ambiental.

Prazo: O presente contrato terá vigência até a entrega da quantidade total adquirida, não podendo exceder ao período de 12 meses, contado da data da assinatura do contrato.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.
Paranavaí-PR, 06 de agosto de 2020.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilherme Murillo da Cruz
Código Identificador:62715524

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/08/2020. Edição 2069
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>